

LEI MUNICIPAL Nº 0967/86

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL - SEÇÃO DE CORUMBÁ - ASPJMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente Lei:

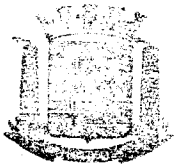
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Seção de Corumbá, com sede e fóro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
05 de dezembro de 1986


HUGO SILVA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HC/lf



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Corumbá-MS.- 05 de dezembro de 1986.

Ofício nº 636.XII.'86-GP
.....

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa a Lei Municipal nº 0967/86, sancionada nesta data.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui

ATENCIOSAMENTE



HUGO SILVA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Vereador RANULFO AFONSO TELES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

N e s t a

HC/lf